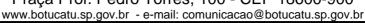


SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praca Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900





BOTUCATU, 03 DE JANEIRO de 2008 - ANO XVIII - 930

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.533

de 27 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos arts. 22 e 26, XVIII, da Lei Complementar nº 411, de 31 de maio de 2005.

DECRETA

Art. 1°. O Conselho Municipal de Previdência - CMP, criado pela Lei Complementar nº 411, de 31 de maio de 2005, fica assim constituído:

I - Presidente

Titular:

Cleide Parré II - Representantes do Poder Executivo

Titular: Deise Paula Angella Coneglian Sônia de Oliveira Cassetari

Rogério José Dálio III - Representante do Poder Legislativo

Titular:

Antonio Carlos Batista Carnietto vago por não indicação pelo legislativo

IV - Representante dos Servidores Ativos

Titular:

Suplente: Silvino Gonçalves Neto Elizabete Vicençotto Ribas

V – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Titular: Hermínio Nilso Rodrigues da Silva

Suplente: José Carlos Murback

Suplente:

Suplente:

Ana Cristina Omodei Coelho Gomes

Suplente:

Sônia Regina Silva Mereu

Pedro Teixeira de Cais

Francisco Henrique Rodrigues dos Santos

VI - Conselho Fiscal

Representante do Executivo Representante do Legislativo Representante dos Servidores

Maria Tereza de Paula Sílvia Gonzaga Pinto Varoli Maria de Fátima Lima

Art. 2°. Fica revogado o Decreto nº 6.926, de 18 de agosto de 2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 27 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.205

de 23 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 23.540/2007 - Pregão nº 127/2006 - contrato nº

RESOLVE

- I DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira, Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite e Adriana de Souza Prearo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados através do Processo n.º 23.540/2007 - Pregão nº 127/2006 - contrato nº 080/07, com a empresa: Lima Santos Serviços Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e.
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.347

de 14 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.959/2007 - Pregão n.º 058/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR Leandro Dal Farra Topal, para integrar a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.249, de 17 de abril de 2007.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.351

de 14 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.816/2007 - Pregão n.º 112/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira -Processo n.º 13.816/2007 - Pregão n.º 112/07.
- II DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Lenadro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero, Vanessa da Silva Zagato e Miriam Roma, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 112/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de junho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.362

de 19 de junho de 2007

PAULA FERREIRA IELO, ANTÔNIO MÁRIO DE Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.137/2007 - Pregão n.º 116/07,

RESOLVE

- DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira -Processo n.º 14.137/2007 - Pregão n.º 116/07.
- II DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svicero, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Adriana de Souza Prearo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 116/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de junho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.407

de 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREÏRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 7.756/2007 - Pregão nº 047/07 - Contrato nº 235/07,

RESOLVE

Botucatu, 23 de março de 2007

- I DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.756/2007 Pregão nº 047/07 Contrato nº 235/07, com a empresa Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.427

de 13 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 11.539/2007 - Pregão nº 086/06,

RESOLVE

- I DESIGNAR, *Marcelo Henrique Ventrella Marcolin*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.539/2007 Pregão nº 086/06, com as empresas Adelina A. Rodrigues de Almeida Esportivos-ME, Campos, Dorini & Cia Ltda, DS Valério Materiais Esportivos ME e W.R. Comércio de Artigos Esportivos Ltda , nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos:
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- $\mathbf{k})$ deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.435 de 25 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.135/2007 – Pregão n.º 134/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira Processo n.º 17.135/2007 Pregão n.º 134/07.
- II DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svicero e Tarcizio Simoneti Junior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 134/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de julho de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.438

de 30 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.477/2007 – Pregão n.º 074/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR, João Batista Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.447/2007 Pregão nº 074/07, com a empresa Juvenal Benito & Cia. Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado:
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e
 FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências
- relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

262/07

Botucatu, 30 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.447 de 02 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 11.277/2007 - Pregão nº 082/07 - Contrato nº

R E S O L V E

- I DESIGNAR, Wilson Mendes Júnior e Jorge de Campos Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.277/2007 Pregão nº 082/07 Contrato nº 262/07, com a empresa Netbil Informática Ltda EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado:
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.462

de 08 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.387/2007 – Pregão n.º 136/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira Processo n.º 18.387/2007 Pregão n.º 136/07.
- II DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svícero e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 136/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.463

de 08 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.496/2007 – Pregão Eletrônico n.º 004/07,

 $R\,E\,S\,O\,L\,V\,E$

- I DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira Processo n.º 18.496/2007 Pregão Eletrônico n.º 004/07.
- II DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svícero e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão Eletrônico nº 004/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.465

de 13 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.309/2007 – Pregão n.º 083/06,

R E S O L V E

- I DESIGNAR *Noeli Maria Vicentini*, como pregoeira, nos termos da Portaria nº 4.296, de 17 de maio de 2007, em substituição à servidora Sônia de Oliveira Cassettari.
- II DESIGNAR *Luis Guilherme Gallerani e Adilson Rocha*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.296, de 17 de maio de 2007, em substituição ao servidor Luiz Sérgio de Oliveira.
- III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2007 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.467

de 16 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.880/2007 – Pregão n.º 069/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR Andrea Cristina Panhin Amaral, como pregoeira, nos termos da Portaria nº 4.270, de 02 de maio de 2007, em substituição à servidora Sônia de Oliveira Cassettari.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.468

de 16 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.217/2007 – Pregão n.º 096/07, R E S O L V E

- I DESIGNAR, *Lenira Vieira Marins* e *Maria Fernanda lelo Biondo* , como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.217/2007 Pregão n.º 096/07, com as empresas Gutierre Central de Compras Odontológicas Ltda, Edivaldo Rene de Oliveira EPP, A M Moliterno EPP e Dentmed Materiais Médicos e Odontológicos , nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2007 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.473

de 18 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 19.357/2007 – Pregão n.º 147/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira Processo n.º 19.357/2007 - Pregão n.º 147/07.
- II DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Diego Lopes de Souza, Antonio Delmanto Filho, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Eliane Cristina G.G. Alves Leite, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 147/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2007. ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.474

de 18 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 19.355/2007 – Pregão n.º 148/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora *Andréa Cristina Panhin Amaral*, como Pregoeira Processo n.º 19.355/2007 Pregão n.º 148/07.
- II DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Eliane Cristina G. G. A. Leite, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 148/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.476 de 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu , no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 9.735/2007 - Pregão nº 067/07 - Contrato nº 272/07, PESOL VE

- I- DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.735/2007 Pregão nº 067/07 Contrato nº 272/07, com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.481

de 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.711/2007 - Pregão nº 104/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR, *Mirian Roma*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.711/2007 Pregão nº 104/07, com as empresas: Infordigi Papelaria Ltda e Vanadia de Fátima Cirino da Silva, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- emitir análise sobre aditamentos observando condições definidas neste:
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.482

de 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.219/2007 - Pregão nº 094/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR, Maria Fernanda Ielo Biondi e Lenira Vieira Marins, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.219/2007 Pregão nº 094/07, com as empresas: Dentmed Materiais Médicos e Odontológico Ltda; Edivaldo René de Oliveira; Gutierre Central de Compras Odontológicas Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir:
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2007 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2007, 152º ano de

Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.484

de 21 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 10.911/2007 - Pregão nº 081/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR, João Roberto Diogo e Paulo Henrique Malagutte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.911/2007 Pregão nº 081/07, com a empresa:
 Contato Acessórios Industriais Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o

gestor não for o usuário:

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais:
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir:
- 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2007 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.486

de 22 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 23.613/2006 - Pregão nº 130/06 - Contrato nº 284/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior e Wilson Mendes Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.613/2006 - Pregão nº 130/06 - Contrato nº 284/07, com a empresa: Linkway Informática e Tecnologia Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado:
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

> VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.493

de 24 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 06.799/2007 - Convite nº 006/07 - Contrato nº 289/07

RESOLVE

I - DESIGNAR, Adriana de Souza Prearo e Lázaro Custódio de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.799/2007 - Convite nº 006/07 - Contrato nº 289/07 com a empresa Marcela Nunes da Silva - ME nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado:
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de servicos contínuos:
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2007 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 4.495

de 24 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 16.075/2007 - Pregão nº 130/07, RESOLVE

- I DESIGNAR, *Paulo Henrique Malagute*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.075/2007 - Pregão nº 130/07, com as empresas F.G.G. - Industria e Comércio de Tecidos e Enxovais Ltda, Industria e Comércio de Confecções Pitiko Ltda e Rebru Confecções Ltda-ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado. deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e
- FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o
- contrato assim, o exigir; 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

regularização das faltas ou defeitos observados; e,

Botucatu, 24 de agosto de 2007 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 4.504

de 27 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 10.879/2007 – Convite n.º 008/07, RESOLVE

- I DESIGNAR, Antonio Marcos Moreno, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.879/2007 Convite n.º 008/07, com a empresa: Unibanco AIG Seguros e Previdência S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- necessário, ou sempre que for provocado.

 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu. 27 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.511

de 31 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.830/2007 – Pregão n.º 158/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora *Andréa Cristina Panhin Amaral*, como Pregoeira Processo n.º 20.830/2007 Pregão n.º 158/07.
- II DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero e Lázaro Custódio de Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 158/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.520

de 06 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.051/2007 – Pregão n.º 138/07,

R E S O L V E

- I DESIGNAR José Henrique Bassetto, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.451, de 06 de agosto de 2007, em substituição a servidora Olívia Regina Cassimiro.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.521

de 06 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.909/2007 – Pregão n.º 132/07,

$R \, E \, S \, O \, L \, V \, E$

I - DESIGNAR *Olívia Regina Cassimiro*, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.433, de 18 de julho de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Botucatu, 06 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.522

de 10 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.207/2007 – Pregão n.º 140/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR *José Henrique Bassetto*, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.458, de 08 de agosto de 2007.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.523

de 10 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.602/2007 – Pregão n.º 099/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR Noeli Maria Vicentini, como pregoeira, nos termos da Portaria nº 4.318, de 30 de maio de 2007 em substituição à Sônia de Oliveira Cassettari.
- II DESIGNAR *Olívia Regina Cassimiro*, para compor a equipe de apoio, nos termos da Portaria nº 4.318, de 30 de maio de 2007 em substituição à Mariza Sanchez Rodrigues Moreno.
- III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.527

de 11 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 14.280/2007 – Pregão nº 119/07, R E S O L V E

- I DESIGNAR, Arnaldo Mesquita Sampaio, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.280/2007 Pregão nº 119/07, com a empresa: Panna Terceirização Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências
- relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.526

de 10 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.587/2007 – Pregão n.º 157/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari, como Pregoeira Processo n.º 20.587/2007 - Pregão n.º 157/07.
- II DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Diego Lopes de Souza, Antonio Delmanto Filho e Tarcizio Simoneti Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 157/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.528

de 11 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.625/2007 – Pregão n.º 161/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora *Sônia de Oliveira Cassetari* , como Pregoeira Processo $\rm n.^o$ 21.625/2007 Pregão $\rm n.^o$ 161/07.
- II DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Presoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 161/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
- IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.529

de 11 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.627/2007 – Pregão n.º 162/07,

R E S O L V E

- I DESIGNAR a servidora *Andrea Cristina Panhin Amaral* , como Pregoeira Processo n.º 21.627/2007 Pregão n.º 162/07.
- II DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svicero e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 162/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.533

de 14 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.817/2007 – Pregão n.º 113/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR *Andréa Cristina Panhin Amaral*, como pregoeira, nos termos da Portaria nº 4.350, de 14 de junho de 2007, em substituição à servidora Sonia Oliveira Cassettari.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*,

VILMA VILEIGAS

<u>PORTARIA N.º 4.534</u>

de 14 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.078/2007 – Pregão n.º 129/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR Olívia Regina Cassimiro, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.421, de 12 de julho de 2007, em substituição ao servidor Flávio de Paula Presti.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.535

de 17 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.710/2007 – Pregão nº 105/07, R.E.S.O.L.V.E.

- I DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.710/2007 Pregão nº 105/07, com as empresas: Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda e Vanadia de Fátima Cirino da Silva-ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos:
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2007. ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.537

de 17 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.715/2007 – Pregão nº 103/07, R E S O L V E

- I DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.715/2007 Pregão nº 103/07, com as empresas: Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda e Vanadia de Fátima Cirino da Silva-ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e

FGTS, nos termos das cláusulas contratuais:

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir:
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.542

de 17 de setembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a Secretária Municipal de Assistência Social, *Sônia Maria Del Gáudio Torrecillas*, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.546

de 20 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.023/2007 – Pregão n.º 133/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR Rosana Trevisani Kron, Nereide da Silva Silveira e Heloisa Paulette Basseto, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.434, de 19 de julho de 2007.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE*,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.548

de 20 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.056/2007 – Pregão n.º 155/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora *Sônia de Oliveira Cassetari* , como Pregoeira Processo n.º 20.056/2007 Pregão n.º 155/07.
- II DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Valner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho, Wilson Mendes Júnior e Jorge de Campos Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 155/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.549

de 20 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 23.050/2007 – Pregão n.º 163/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora *Sônia de Oliveira Cassetari* , como Pregoeira Processo n.º 23.050/2007 Pregão n.º 163/07.
- II DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Sergio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 163/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho

desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.556

de 27 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 10.476/2007 – Pregão nº 073/07 – Contrato nº 353/07.

RESOLVE

- I DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.476/2007 Pregão nº 073/07 Contrato nº 353/07, com a empresa: **Orlando Facioli**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.563

de 02 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 13.818/2007 – Pregão nº 114/07 – Contrato nº 360/07.

RESOLVE

- I DESIGNAR, Américo Napolitano Lino, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º
 13.818/2007 Pregão nº 114/07 Contrato nº 360/07, com a empresa: A.G.M. Comércio e Serviços de Limpeza Ltda EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de outubro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.567

de 04 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.693/2007 – Pregão n.º 168/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora *Andréa Cristina Panhin Amaral* , como Pregoeira Processo n.º 24.693/2007 Pregão n.º 168/07.
- II DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svicero, Meire Cristina Gêa e Silvia Aparecida de Bianchi, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 168/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
 IV Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de outubro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.597

de 29 de outubro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 16.078/2007 – Pregão nº 129/07 – Contrato nº 383/07.

RESOLVE

- I DESIGNAR, *Flavio de Paula Presti* e *Isael Violin*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.078/2007 Pregão nº 129/07 Contrato nº 383/07, com a empresa **Panna Terceirização Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender
- fornecer informação, a respetto do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e
- FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o
- contrato assim, o exigir;

 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências
- o representante da Administração anotara em registro proprio todas as ocorrencias relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de outubro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de outubro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.669

de 13 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 17.136/07 – Convite nº 013/07 – Contrato nº 453/07, R E S O L V E:

- I DESIGNAR, *Sônia Maria Del Cáudio Torrecillas*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.136/07 Convite nº 013/07 Contrato nº 453/07, com a psicóloga **Valéria Cristina Claus Seisdedos**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu. 13 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.672

de 13 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 18.496/2007 – Pregão Eletrônico nº 004/07, R E S O L V E:

- I DESIGNAR, *Tarcízio Simoneti Júnior e Flávio de Paula Presti*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.496/2007 Pregão Eletrônico nº 004/07, com a empresa **Agrale S/A**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e
- FGTS, nos termos das cláusulas contratuais; k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o
- contrato assim, o exigir;

 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências
- relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas
- convenientes.

 II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.674

de 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.249/2007 – Pregão n.º 195/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira Processo n.º 32.249/2007 - Pregão n.º 195/07.
- II DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Walner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho, Marli Monteiro Pedras e Edivirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 195/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2007. ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.675

de 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.250/2007 - Pregão n.º 194/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira -Processo n.º 32.250/2007 - Pregão n.º 194/07.
- II DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Luis Sergio de Oliveira, Ademir Natal Svícero, Mara Silvia Carmello e Maria de Fátima Pimentel Pereira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 194/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2007. ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.676

de 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO. Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.693/2007 - Pregão n.º 168/07,

RESOLVE

- I DESIGNAR, Antonio Delmanto Filho e Carlos Alberto dos Santos, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.567, de 04 de outubro de 2007, em substituição, respectivamente, aos servidores Ademir Natal Svícero e Luis Guilherme Gallerani.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2007 ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.677

de 14 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 26.403/2007 - Pregão nº 172/07, RESOLVE:

- I DESIGNAR, Marcelo Henrique Ventrella Marcolin e Maria Inez de Fátima Alves Pereira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.403/2007 - Pregão nº 172/07, com as empresas A Virtual SP Empresarial Ltda; Natali Brinq Brinquedos Ltda; RCM Ramos Lombardi; e, Campos, Dorini & Cia Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário:
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração e) cometida pelo contratado:
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e

FGTS nos termos das cláusulas contratuais:

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir:
- 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.678

de 20 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 27.812/2007 - Pregão nº 176/07 - Contrato nº 460/07.

RESOLVE:

- I DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.812/2007 - Pregão nº 176/07 - Contrato nº 460/07, com a empresa **Semam** Terraplenagem e Pavimentação Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou servicos contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário:
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado:
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir:
- 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.683

de 21 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.970/2007 - Pregão n.º 199/07,

RESOLVE

- DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari, como Pregoeira Processo n.º 32.970/2007 - Pregão n.º 199/07.
- II DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 199/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.684

de 21 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.968/2007 – Pregão n.º 198/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 32.968/2007 – Pregão n.º 198/07.

II - DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero, Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 198/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 4.687

de 27 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 29.637/2007 – Pregão nº 178/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR *Fábio Alexandre Rodrigues Santos e Diego Lopes de Souza*, para integrarem a equipe de apoio, em substituição aos servidores Luciano Pelícia e Luís Guilherme Gallerani, nos termos da Portaria nº 4.630, de 23 de novembro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 17.600 de 28 de Dezembro de 2.007

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº. 33.476/07;

RESOLVE:

DECLARAR, que conforme certidão de casamento, anexo ao respectivo processo a servidora GISELE ADRIANA MARTINHO (3906) Professor de Educação Infantil, NM-2 "B", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial passe a assinar GISELE ADRIANA MARTINHO EVANGELISTA.

Botucatu, 28 de Dezembro de 2.007 REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal aos 28 de Dezembro de 2.007. A Chefe do Setor de Registro de Funcionário designado.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 17.601

de 28 de Dezembro de 2.007

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº. 33.225/07, ás fls. 03;

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u>, a partir de 13/12/2007, a servidora MARIA CELESTE DE ALMEIDA NUNES (5971) Professor de Ensino Fundamental, NM-5"B", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo a responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 "A", por motivo de afastamento da titular para tratamento de saúde da própria pessoa, para prestar serviços junto ao EMEF "Prof. Jonas Alves de Araújo". Está portaria vigorará até a alta médica da titular.

Botucatu, 28 de Dezembro de 2.007

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal aos 28 de Dezembro de 2.007. A Chefe do Setor de Registro de Funcionário designado.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 17.602

de 28 de Dezembro de 2.007

REGINALDO PADOVANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº. 33.226/07, ás fls. 03;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 13/12/2007, a servidora MARIANGELA MARCIA NICOLOSI DE QUADROS (3877) Professor de Ensino Fundamental, NM-5"A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo a responder pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 "A", por motivo de vacância, para prestar junto ao EMEFEI "Raul Torres", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº. 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº. 014/91.

Botucatu, 28 de Dezembro de 2.007.

REGINALDO PADOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal aos 28 de Dezembro de 2.007. A Chefe do Setor de Registro de Funcionário - designado.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 31028/07 – Pregão 184/07, nomeada pela portaria n.º 4647/07 para as empresas:

NOROMAK VEICULOS LTDA

Botucatu, 28 de Dezembro de 2007.

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 31.123/2007 - PREGÃO 185/06

CONTRATADAS: SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULO 0 KM

FICHA: 244

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS UTEIS A CONTAR DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 28/12/2007 VALOR TOTAL R\$ 50.400,00

R TOTAL R\$ 50.400,00

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 31123/2007 – Pregão **185/07**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Tarcizio Simoneti Junior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 28 de Dezembro de 2007. ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 31123/07 – Pregão 185/07, nomeada pela portaria n.º 4.648/07 para as empresas:

SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA

Botucatu, 28 Dezembro de 2007.

SONIA DE OLIVEIRA CASSETARI PREGOEIRA

À COPEL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 32740/07, com a municipalidade de Botucatu/SP, dos termos lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente, Botucatu, 28 de Dezembro de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.153/2007 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal , DISPENSA de Licitação com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos. CONTRATADA: FUNAP – "FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL". Valor Total: R\$ 84.340,00 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais). Ficha:112. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.917/2007

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livros para a Educação Infantil. CONTRATADA: CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Total: R\$ 29.074,20 (vinte e nove mil setenta e quatro reais e vinte centavos). Ficha: 112. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.818/2007 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal , INEXIGIBIL.IDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de Kits da Lego. CONTRATADA: EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor Total: R\$ 261.098,00 (duzentos e sessenta e seis mil noventa e oito reais). Fichas: 123, 114 e 140. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.705/2007 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal , INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Renovação de Assinatura de Revista Ciência Hoje para Crianças. CONTRATADA: INSTITUTO CIÊNCIA HOJE. Valor Total: R\$ 140,000,00 (cento e quarenta mil reais). Ficha: 99 e 160. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.704/2007 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de 520 Assinaturas da Revista Nova Escola para as Escolas de Educação Infantil. CONTRATADA: FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA.

Valor Total: R\$ 13,520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais). Ficha: 160. Data do Empenho: 28/12/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.153/2007 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal , INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de Conjuntos Escolares (mesa e cadeira) para as Escolas de Educação Infantil. CONTRATADA: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. Valor Total: R\$ 196.938,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e trinta e oito reais). Ficha:140. Data do Empenho: 27/12/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU PROCESSO Nº. 28.492/07 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATADAS: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

FICHAS: 104 – DIV. ENS FUNDAMENTAL E SUPLETIVO

DATA EMPENHO: 28/12/2007

VALOR TOTAL R\$ 103.044,00 (cento e três mil, e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE ENTREGA: 50 (cinco) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO DE **PROCESSO** MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 28.492/2007 - Pregão Eletrônico 007/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras LÁZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a Contrato nº 444/07 execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 553

> Botucatu, 28 de dezembro de 2007. ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 28.492/07 -Pregão Eletrônico 007/07, nomeada pela portaria n.º 4.618 para as empresas: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA., no item 01;

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA., nos itens 02 e 03.

Botucatu, 28 de dezembro de 2007.

NOELI MARIA VICENTINI PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 390/06

Contrato nº 437/07

Processo Administrativo n.º 28.660/06 - Convite nº 034/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: Mulotto Construções Civis Ltda

CONTRATAÇÃO de empresa para A AMPLIAÇÃO DOS POSTO DE Objeto: SAÚDE DE RUBIÃO JÚNIOR, localizado na Rua Vicente Pimentel na esquina com a Rua Jairo Zucari, a ser pago em parte através de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde - Programa Nacional da Reorientação Profissional em Saúde Pró-Saúde

Aditamento: prorroga o prazo em mais sessenta dias e adita o valor em mais R\$6.611,55.

Contrato nº 402/07 Processo n.º 24.101/07 – dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: MOACIR BERNARDO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO OCUPACIONAL – SÓCIO EDUCATIVO E DE GERAÇÃO DE RENDA SOB COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária:

ĺ	Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
	26.709	329	02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.36.15	Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Contrato nº 360/07

Processo Administrativo n.º 13.818/2007 - Pregão nº 114/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: A.G.M. Comércio e Serviços de Limpeza Ltda-EPP

OBJETO: contratação de serviços de limpeza, no Terminal Rodoviário "Dr. Carlos Alberto Melusso".

Dotação Orçamentária

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
23.006	466	02.05.02.26.782.0013.2018.3.1.90.34.01	Administração

VALOR: R\$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Contrato nº 433/07

Processo n.º 28.210/07 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: REINALDO TORRES DE ARRUDA CAMPOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

Dotação Orçamentária: Empenho Ficha Conta do Orçamento 02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.36.06 28.236 216

VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Contrato nº 434/07

Processo n.º 20.378/07 – dispensa CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: SILMARA MARIA DOS SANTOS BOTUCATU – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROTÉTICOS PARA CONFECÇÃO DE APARELHOS MÓVEIS DE ORTODONTIA PREVENTIVA E INTERCEPETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Dotação Orcamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
27.018	217	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39.99	Saúde

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais)

Contrato nº 453/07

Processo n.º 17.136/07 - Convite nº 013/07 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: VALÉRIA CRISTINA CLAUS SEISDEDOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de empresa/profissional para prestação de serviços de psicólogo junto ao CREAs e CRAS.

Orcamentária:

3			
Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.520	326	02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.34.01	Assistência Social

Valor: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Processo n.º 21.693/2007 - dispensa Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Contratada: ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA.

CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de pintura externa do prédio

Locado a ser destinado á Secretaria Municipal de Comunicação e Procon.

Dotação Orcamentária:

	Orgão
29.338 179 02.05.02.04.122.0003.2001.3	3.3.90.39.16 Administração

Valor: R\$ 12.916,09 (doze mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos).

Contrato nº 430/07

Processo n.º 21.625/07 – Pregão nº 161/07 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: ORLANDO FACIOLI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

Dotação Orç			
Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
27.275	37	02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30.07	Gabinete Prefeito

Valor: R\$2.833,92 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Contrato nº 447/07

Processo n.º 26.084/2007 - Convite nº 019/07 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado:. SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Objeto: contratação de empresa gráfica especializada para confecção, montagem e

organização dos carnês do IPTU, ISS e taxas relativos ao exercício de 2.008. O presente contrato será pago através dos Recursos Financeiros oriundos da Caixa

Econômica Federal, nos termos do Convênio.

Valor: R\$63.371,00 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e um reais).

Contrato nº 449/07

Processo n.º 24.115/2007 - Convite nº 015/07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: PLANO ABRIGOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ABRIGOS DE METÁLICO COM BEIRAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE BOTUCATU.

Dotação Orcamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.222	60	02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39.99	Planejamento

Valor: R\$127.190,00 (cento e vinte e sete mil e cento e noventa reais).

Contrato nº 450/07

Processo n.º 28.049/07 - dispensa licitatória CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATADA: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO AUXILIAR NA ENTREGA DA MERENDA JUNTO À DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Dotação Orcamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.653	144	02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.34.01	Educação

Valor: R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Contrato nº 457/07

Processo n.º 29.264/07 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ANA CRISTINA MONTEFUSCO DE ARRUDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO PROJETO DE ATENDIMENTO AO SEGMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Do

Dotação Orçanientaria.				
Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	
30.367	326	02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.34.01	Assistência Social	

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Contrato nº 444/07 Processo n.º 21.693/2007 – dispensa Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Contratada: ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de pintura externa do prédio Locado a ser destinado á Secretaria Municipal de Comunicação e Procon.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.338	179	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39.16	Administração

Valor: R\$ 12.916,09 (doze mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos).